

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biologia da Interação Patógeno
Hospedeiro – PPGGIO – Mestrado e Doutorado

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Condições de Vida e Situações
de Saúde na Amazônia – PPGVIDA – Mestrado

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Pública na Amazônia –
DASPAM - Doutorado

O Instituto Leônidas & Maria Deane/ILMD Fiocruz Amazônia, por intermédio da VICE-DIRETORIA DE ENSINO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE - VDEIC, considerando o que estabelece a Chamada Pública do processo seletivo de cada programa, torna público que os candidatos classificados nos Processos Seletivos/2021, para ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado no 1º semestre de 2022 deverão apresentar-se para efetivação da Matrícula Institucional, observando os dias, horários e os documentos necessários especificados nesta Chamada, publicada no endereço eletrônico https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=28031

1. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- 1.1 Considerando o estado pandêmico que a cidade de Manaus - AM ainda se encontra, a matrícula nos Cursos para os candidatos CLASSIFICADOS nos processos seletivos, não será feita presencialmente.
- 1.2 Para se matricular, os candidatos classificados deverão enviar para o e-mail seca.ilmd@fiocruz.br no período de **14 a 16 de fevereiro de 2022**, cópia de cada um dos documentos listados no item 1.5.
- 1.3 No nome da mensagem deve ser escrito o (NOME DO CANDIDATO CLASSIFICADO – MATRÍCULA INSTITUCIONAL + NOME DO PROGRAMA (PPGVIDA, PPGGIO MS, PPGGIO DR ou DASPAM)).
- 1.4 Antes de enviar os documentos para matrícula institucional, o candidato deverá CONFERIR CUIDADOSAMENTE se os documentos solicitados no item 1.5, foram TODOS ANEXADOS. Deve ser observado que o item 1.5, pede arquivo em formato PDF. Também deve ser evitado enviar arquivo JPEG ou assemelhados, considerando que arquivos com essa extensão, usualmente apresentam problema quando do envio.

- 1.5 Para a matrícula institucional o candidato classificado deverá encaminhar para o e-mail referido em 1.2, os seguintes documentos, digitalizados (PDF), no padrão A4:
- a) Formulário de Matrícula (Anexo I);
 - b) Cópia da Carteira de Identidade Civil ou Militar (válida, frente e verso), que **conste a naturalidade** (Arquivo único);
 - c) CPF (frente e verso) (caso o número não conste na Carteira de Identidade Civil ou Militar);
 - d) RNE para estrangeiro naturalizado ou com visto permanente (arquivo único);
 - e) Diploma do curso de graduação; para os graduados no Brasil, este deve estar devidamente reconhecido pelo MEC (frente e verso) (arquivo único);
 - f) Histórico Escolar do curso de graduação devidamente carimbado pela Instituição emitente (frente e verso) (arquivo único);
 - g) Diploma de Mestre (para classificados ao doutorado), reconhecido pelo MEC, ou revalidado (frente e verso).
 - h) Histórico Escolar do Mestrado (para classificados ao doutorado) devidamente carimbado pela Instituição emitente (frente e verso);
 - i) Certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação o diploma de graduação (arquivo único);
 - j) Declaração própria que tem condições de frequentar o curso, durante os 24 (vinte e quatro) para o mestrado ou 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, mesmo para os candidatos que não solicitaram bolsa de estudo (arquivo único);
 - k) Termo de veracidade assinado (Anexo II).
 - l) Termo Acordo de Confidencialidade assinado (Anexo III).
 - m) O candidato deverá enviar, além dos documentos listados acima, uma foto 3x4 (formato jpeg).

Obs: Só será solicitada a liberação para cursar o Mestrado e/ou Doutorado, da Instituição empregadora do aluno, para o caso de recebimento de bolsa.

1.6 No caso de candidato estrangeiro não será aceita a comprovação de graduação através de certidão, somente através de diploma e histórico escolar.

2. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINA

2.1 Uma vez efetivada a matrícula institucional, o candidato, agora aluno, será automaticamente matriculado nas disciplinas correspondente às especificadas para o primeiro período do curso.

2.2 A matrícula automática ocorre somente no primeiro semestre do curso.

3. DO INÍCIO DAS AULAS

3.1 As aulas terão início em março de 2022.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.2 O candidato que, no prazo destinado a matrícula institucional, não comparecer para efetivar a matrícula ou não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato em lista de espera, de acordo com a ordem de classificação e linha de pesquisa, se houver.

3.3 O candidato chamado em decorrência do subitem 3.2 terá 72 (setenta e duas) horas, após notificação feita pela SECA, para efetivar sua matrícula.

3.4 O candidato chamado em decorrência do subitem 3.2, que não comparecer no período estabelecido em 3.2 para efetivação da matrícula institucional, perderá seu direito a vaga no Curso de Mestrado e/ou Doutorado decorrente do processo de seleção objeto de Chamada Pública específica de cada Programa e suas republicações.

3.5 Os procedimentos listados nos subitens 3.2, 3.3 e 3.4, serão realizados até que as vagas ofertadas em cada Chamada Pública de cada Programa tenham sido todas preenchidas, ou que se esgote a lista de espera de candidatos.

3.6 Todos os alunos matriculados deverão obrigatoriamente realizar o Curso Online em Qualidade, Biossegurança e Ambiente conforme cronograma e datas que serão posteriormente enviados via e-mail.



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD
INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
FioCruz Amazônia

- 3.7 Para esclarecimentos das dúvidas sobre a matrícula, o candidato poderá encaminhar e-mail para seca.ilm@fiocruz.br

Manaus, 14 de janeiro de 2022.

ROSANA CRISTINA PEREIRA PARENTE

Vice-Diretora de Ensino, Informação e
Comunicação em Saúde do ILMD/FIOCRUZ
Amazônia



ANEXO I

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

Curso:			Nº de Matrícula:	
Nome:			e-mail:	
CPF:	Data Nasc:	Sexo:	Est. Civil:	
Nome do pai:			Nacionalidade:	
Nome da mãe:			Nacionalidade:	
Endereço:		nº	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	Nº tel fixo:	Nº cel:
Instituição da Graduação:		Nome do Curso:		
Ano	Nº Reg.	Folhas	Livro	Data de registro
Instituição onde Trabalha:			Tempo serviço:	

(Cidade), ___ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Eu, (NOME COMPLETO DO DECLARANTE), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), (DATA DE NASCIMENTO), (DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º XXX - ÓRGÃO EXPEDIDOR – UF), CPF Nº XXX, (ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO), DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, como requisitos obrigatórios para efetivação da matrícula institucional no curso de (Mestrado ou Doutorado) em (colocar o nome do curso) SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

(cidade), de fevereiro de 2022.

(Nome e assinatura)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO GESTÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Considerando que a FIOCRUZ é uma instituição pública diretamente vinculada ao Ministério da Saúde, cuja missão é a geração, absorção e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos em saúde;

Considerando que a FIOCRUZ, visando contribuir com a política nacional de saúde pública, possui como política institucional a busca da proteção legal dos resultados oriundos das suas atividades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico;

Considerando que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas pelos institutos de propriedade industrial, e, por consequência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada;

Considerando, ainda, o disciplinado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial pela Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9.609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto 2.553/98 (que regulamenta sobre a premiação de inventores de instituições públicas) e Lei 10.973/04 (Lei de regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005), pela Medida Provisória 2.186/2001 e demais atos normativos emanados do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente;

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o signatário abaixo qualificado;

1º Obriga-se a manter em sigilo todas as informações obtidas em função das atividades desempenhadas junto ao ILMD/FIOCRUZ, incluindo, mas não limitadas, às informações técnicas e científicas relativas a: projetos de dissertação e/ou de outra natureza que venham a participar de forma voluntária e /ou colaborativa, resultados de pesquisas, operações, processos, produção, instalações, equipamentos, habilidades especializadas, métodos e metodologias, fluxogramas, componentes, fórmulas, produtos, amostras, diagramas, desenhos, desenho de esquema industrial, patentes, segredos de negócio. Estas informações serão consideradas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS. O sigilo imposto veda quaisquer formas de divulgação das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, sejam através de artigos técnicos, relatórios, publicações, comunicações verbais entre outras, de cujo desenvolvimento tenha participado direta ou indiretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT salvo prévia autorização por escrito do ILMD/FIOCRUZ.

A obrigação de sigilo assumida, por meio deste termo, não compreende informações que já sejam de conhecimento público ou se tornem publicamente disponíveis por outra maneira que não uma revelação não autorizada.

A vigência da obrigação de sigilo perdurará até que a informação tida como INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL seja licitamente tornada de conhecimento público ou o ILMD/FIOCRUZ autorize por escrito a sua divulgação, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

2º Obriga-se a não usar as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS de forma distinta dos propósitos das atividades a serem desempenhadas junto a FIOCRUZ.

3º Obriga-se a não enviar amostras de material biológico e/ou genético, obtidas em função das atividades desempenhadas junto a FIOCRUZ, a terceiros sem a prévia autorização por escrito da FIOCRUZ, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

4º Reconhece que, respeitando o direito de nomeação a autoria (autor/inventor), os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados porventura advindos da execução das atividades pelo signatário desempenhadas perante a FIOCRUZ pertencerão exclusivamente a FIOCRUZ, ficando esta desde já autorizada a requerer a proteção pelos institutos de propriedade intelectual que julgar pertinente. Para tanto, se compromete em assinar todos os documentos que forem necessários para regularizar a titularidade da FIOCRUZ perante os institutos de propriedade intelectual, no Brasil e exterior.

5º Reconhece que a inobservância das disposições aqui contidas sujeitar-lhe-á à aplicação das sanções legais pertinentes, em especial às sanções administrativas, além de ensejar responsabilidade em eventuais perdas e danos ocasionados a FIOCRUZ.

Local, XXX, de xxx de 2022.

Assinatura

Nome:

RG:

CPF:

Profissão:

Endereço:

Telefone:

Vínculo com a FIOCRUZ:

Atividades desenvolvidas junto a FIOCRUZ:

Unidade:

Departamento:

Laboratório: